

LEI



GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 1

LEI Nº 950/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui o dia da SIMÃODINIDADE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O dia 15 de março fica instituído como o “Dia da Simãodinidade”.

Art. 2º. No referido dia, podem ser estimuladas a promoção ou a realização de atividades artísticas e culturais que exaltem o sentimento da Simãodinidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 27 de SETEMBRO de 2021.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

*Lei de Iniciativa do vereador **Geraldo Macêdo Oliveira - PSB**
(Em cumprimento a Lei nº 734/2017)*

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>